

Edição Digital: 897 | Ano: 7 | Quarta - Feira, 29 de Maio de 2024

## PROJETO 'ESCOLA VAI À INDÚSTRIA' BENEFICIARÁ 210 ESTUDANTES DE FERRAZ



A aula foi bem diferente hoje (29) para os alunos da Escola Municipal de Educação Básica (Emeb) Abílio Secundino Leite, que estrearam no projeto 'Escola Vai à Indústria' da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos.

O programa desenvolvido pelas secretarias de Desenvolvimento Econômico e Educação deu a oportunidade de os alunos vivenciarem na prática novas experiências e conhecimentos. Nesta primeira etapa, 210 alunos de nove a 12 anos serão escolhidos para esta programação que, a cada semana, levará os estudantes ferrazenses para uma fábrica diferente da cidade.

Em vez de sala de aula, os estudantes puderam acompanhar o funcionamento de uma indústria. A visita foi na Landy Kits, no Jardim São Miguel.

As crianças foram separadas em dois grupos e visitaram todas as instalações da metalúrgica com mais de 110 funcionários, passando pelos setores de usinagem e injeção plástica, entre outros. A empresa fabrica kits e roldanas para esquadrias de janelas, portas e guarda-corpos. Elas foram recebidas pelos sócios-proprietários Lázaro dos Santos e Anderson Becheli, que acompanharam os alunos pela fábrica, explicando cada passo do processo de produção, mostrando

equipamentos, setores e tirando as principais dúvidas.

Para o secretário de Desenvolvimento Econômico, Thiago Severo, esta atividade é de extrema importância: "Este projeto é inovador porque traz os nossos estudantes para dentro das indústrias e para as crianças saberem o que é fabricado na cidade e levem até aos seus pais, que muitas vezes não sabem como é o nosso parque industrial", afirmou.

Os estudantes foram acompanhados pelo professor Fábio Luiz de Sales e também pelos professores Gustavo Dias e Gustavo Tavares, da Secretaria de Educação, que acompanhando o grupo e inseriram as crianças na importância do aprendizado de algumas disciplinas presentes em sala de aula.

Os empresários Gustavo e Lázaro também elogiaram a iniciativa da Prefeitura de Ferraz, de inserir as crianças no ambiente da empresa: "Foi muito legal mostrar todo o processo e explicar tudo o que fazemos", afirmou Gustavo. Já Lázaro chamou a atenção para o ambiente transformado com a presença das crianças: "Somos uma empresa preocupada com o futuro e foi muito especial recebe-las aqui. Queremos repetir", declarou.

# SECRETARIAS

## ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

## ASSUNTOS JURÍDICOS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

☎ 4674-7820

## COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (só WhatsApp)

## CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

## DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284-8643

## EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

## ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

## FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

## GOVERNO

☎ 4674-7855

## MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

## OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

## PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

## SAÚDE

☎ 4678-2717

## SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

## SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

## TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

# EXPEDIENTE

## PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 – Vila Romanópolis

CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

[www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br](http://www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br)

**Prefeita:** Priscila Gambale

**Vice-prefeito:** Daniel Balke

**Secretário de Comunicação Social:** José Domingos de Souza

### Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

### Jornalista Responsável

Jucelio Salvador – MTB/SP nº33848

### Editora

Cristina Gomes – MTB/SP nº 26.802

### Diagramador

Valberson Ricardo da Silva

### Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

### Edição Eletrônica

**Unidade Fiscal do Município 2024**

UFM R\$ 133,63

## TELEFONES ÚTEIS

### Polícia Militar:

190

### Guarda Civil Municipal:

(11) 4677-3112

### Samu:

192

### Bombeiros:

193

### Setor de Ambulância e Transporte

### Sanitário:

(11) 4674-7860

### Ouvidoria:

(11) 4674-7839

### Fundo Social:

4678-4018

### Defesa Civil:

199

### Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11) 4674-3458 e (11) 4676-6812

### Iluminação Pública (GCL):

0800 591 0459

## VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

📷 @prefeituraferrazdevasconcelos  
📌 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos  
[www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br](http://www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br)

## SECRETARIA DE FAZENDA

**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Ferraz de Vasconcelos, 29, de maio de 2024;

**MEMORANDO INTERNO N.º 761/SMF/2024 - CIRCULAR****Da:** Secretaria Municipal da Fazenda**Tema:** Despesa de pronto pagamento – Regime de Adiantamento, Art. 68 da Lei Federal n.º 4.320/64.**ORIENTAÇÃO E ALERTA**  
**Normatização Contábil Regime de Adiantamento**  
**Art. 68 da Lei Federal n.º 4.320/64**Senhores Secretários; e  
Senhoras Secretárias.

Tenho a honra de cumprimentá-lo, e na oportunidade de dirigir-me a Vossa Senhoria com o fito de tecer orientação, acautelamento e alerta da correta forma de utilização e dispêndio de verba pública extraída através do Regime de Adiantamento (Despesa de pronto pagamento e emergências), nos termos do Art. 68 da Lei Federal n.º 4.320/64, ficando todos os servidores públicos municipais que se utilizam de despesa de adiantamento, sujeito, ao disciplinamento da legislação municipal, bem como, normatização editada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Em suma, sublinho que **ADIANTAMENTO** é o regime excepcional de realização de despesa que consiste na entrega de numerários à servidores credenciados e habilitados, sempre precedida de requisição e empenhamento, tendo como finalidade a realização de despesas que não possam subordinar-se ao regime normal de contratação através da lei de licitação (NLLC), em síntese, tratando geralmente de despesas miúdas, essenciais e de pronto pagamento.

Preliminarmente, acentuo que as despesas através do regime de adiantamento, inicialmente passaram pelo crivo técnico e balizado da Coordenadoria de Controle Interno desta municipalidade, respeitando orientação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, editada através do Comunicado SDG N.º 19/2010.

Ainda no contexto do disciplinamento do Comunicado SDG n.º 19/2010 – TCE/SP, **ALERTO** que fica terminantemente vedado a utilização de



## Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

numerários de adiantamentos por agentes políticos, ou seja, compreendendo-se como Prefeito(a), Secretários(as) e Presidente do Fundo de Solidariedade.

Neste diapasão, passo a assinalar os apontamentos mais frequentes e recorrente emitidos pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no tocante a utilização de verba de adiantamento pelos servidores públicos, situação que, friso que deverá haver máxima cautela, zelo e bom-senso dos servidores que se utilizam de verba de adiantamento. Vejamos:

- o **TC 366/011/11** - Falta de parecer final do Controle Interno;
- o **TC 800038/457/06** - Adiantamento retirado por agente político, pois a Lei 4.320, de 1964, determina o servidor para tal função (art. 68);
- o **TC 800018/468/06** - Refeições dentro do Município em adiantamento para viagem;
- o **TC 13007/026/03** - Utilização de adiantamento para pagamento de pessoal;
- o **TC 699/026/09** - abastecimento de combustível sem identificação da placa do veículo; despesas aéreas não motivadas; gastos de frigobar não identificados;
- o **TC 800104/331/06** - Falta de comprovação dos serviços pagos com o adiantamento ou identificação dos dados fiscais do município;
- o **TC 5618/026/07** - Adiantamento para participação em congresso, sendo que parte das despesas é de período e local diferentes do evento;
- o **TC 800104/331/06** - Falta de fiel documentação comprobatória;
- o **TC 800299/240/2004 e TC 800298/240/04** - Adulteração e rasuras nas Notas Fiscais, valores praticados de refeição(alimentação), acima do valor média da refeição do Estado, considerando valores supérfluo;
- o **TC 1985/026/08** - Notas fiscais de estabelecimento fechado há vários anos; falta de devolução dos valores não despendidos; despesas vultosas em hotel, sem evidenciar os hóspedes, tampouco o interesse público nos deslocamentos;
- o **TC 5618/026/07** - Adiantamentos para viagens sem indicação da finalidade, data e destino. Notas Fiscais sem indicação do nome da entidade pública; e
- o **TC 00288/026/08** - Não houve comprovação do interesse público nas viagens realizadas pelo Presidente da Câmara, visto que a documentação não explica o motivo das viagens; tampouco indica os locais e as autoridades públicas visitadas.

Ainda, vale-se, ressaltar que sabiamente o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Instrução Normativa n.º 01/2020, alterada pela Resolução n.º 23/2022, editou orientação acerca da forma adequada na utilização das verbas de adiantamento, além do mais, equitativamente, editou normatização sobre a forma de prestação de contas, em destaque:





## Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

**Art. 61** – As Prefeituras, as Câmaras, as Autarquias Municipais, as Fundações Municipais, as Entidades e Fundos de Previdência Municipal, as Sociedades de Economia Mista Municipais, as Empresas Públicas Municipais, os Consórcios Intermunicipais e os Consórcios Públicos a que se referem a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no uso do regime de adiantamento, devem atentar para os procedimentos determinados na lei local específica e, também, para as demais disposições deste capítulo.

**§1º** – Os órgãos e entidades acima mencionados darão conhecimento aos responsáveis pelo Sistema de Controle Interno, em até 10 (dez) dias úteis do término do prazo para prestação de contas, dos nomes dos responsáveis que deixaram de comprovar a aplicação dos recursos de adiantamentos recebidos, fornecendo todos os elementos que permitam a sua identificação.

**§2º** – Configurada a ausência de prestação de contas, deverão ser tomadas providências relativas à sustação da entrega de numerário aos responsáveis em falta/ mora.

**§3º** – A liberação de novos adiantamentos somente poderá ocorrer depois da entrega da prestação de contas em atraso feita pelo responsável ou, se for o caso, do atendimento às notificações quanto a sua regularização.

**Art. 62** – Os processos de prestação de contas de adiantamentos serão atuados, física ou eletronicamente, nos órgãos de origem e conterão:

- I - cópia(s) da(s) nota(s) de empenho vinculada(s) ao adiantamento;
- II - autorização para prorrogação do prazo de aplicação, se for o caso;
- III - documento comprobatório da anulação do saldo de adiantamento não utilizado, se houver;
- IV - comprovante de depósito bancário ou ordem de pagamento do valor não utilizado, se houver;
- V - extrato bancário da conta específica para adiantamento;
- VI - balancete das despesas;
- VII - comprovantes originais das despesas, contendo declaração do responsável pelo recebimento do material ou serviço, quando for o caso; e
- VIII - parecer do Sistema de Controle Interno ou declaração de que o processo não fora selecionado para análise.

**§ 1º** – Os processos versando sobre prestação de contas de adiantamentos, atuados fisicamente na origem, deverão ser conservados à disposição deste Tribunal de Contas, até cinco anos após o julgamento das contas do exercício.

(...)

**Art. 63** – Na concessão e utilização dos recursos de adiantamentos, deverão ser observados:

- I - a verba de adiantamento somente deverá ser concedida a responsável servidor, e não a agente político;
- II - somente serão admitidos comprovantes das despesas realizadas dentro dos prazos de aplicação estabelecidos em lei e que primem pela modicidade, em obediência aos princípios constitucionais da economicidade e legitimidade;



## Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

III - o numerário correspondente aos adiantamentos deverá permanecer depositado em instituição bancária oficial, em conta específica, enquanto não aplicado;

IV - todas as despesas serão documentadas e deverão enquadrar-se nas categorias econômicas próprias, de acordo com a classificação orçamentária;

V - os comprovantes deverão discriminar as despesas efetuadas, constando nos autos, obrigatoriamente, prova de que foram realizadas de forma motivada, autorizadas por quem de direito, mediante originais das notas e cupons fiscais; igualmente, os recibos de serviço de pessoa física devem identificar o prestador qualificando-o com nome, endereço, RG, CPF, nº de inscrição no INSS e nº de inscrição no ISS;

VI - os documentos não deverão conter alterações, rasuras, emendas ou entrelinhas que prejudiquem a sua clareza ou legitimidade.

(...)

**Art. 65** – A comprovação de dispêndios com viagens deverá:

I - demonstrar, de forma clara e não genérica, o objetivo da missão oficial e o nome de todos os que dela participaram; e

II - conter relatório objetivo das atividades realizadas nos destinos visitados;

III - nos casos de viagens ao exterior, as prestações de contas dos adiantamentos serão feitas mediante a apresentação das passagens utilizadas e/ou documentos de embarque, acompanhados dos comprovantes das despesas, aceitando-se, entretanto, em virtude de legislação específica de cada país, declaração de sua realização.

Além do mais, saliento que na esfera municipal foi editada por esta Secretaria Municipal da Fazenda o regramento da utilização das verbas do regime de adiantamento, por intermédio do Decreto Municipal n.º 6.479/2021, constante no capítulo – Adiantamento do Art. 9º à Art. 26, vide detalhamento abaixo:

**Art.9** - O regime de adiantamento caracteriza-se pela destinação de recursos financeiros a servidor público municipal, para a realização de despesa pública que não possa se subordinar ao processo normal de aplicação, sempre precedido do empenho em dotação própria, observados os dispositivos da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**§ 1º** - Não poderá ser responsável por adiantamento agente político, em conformidade com comunicado SDG 19/2010, e Instrução Normativa 02/2020.

**§ 2º** - Considera-se motivo impeditivo de realização da despesa por processo normal de aplicação, a necessidade de aquisição de bens ou de contratação de serviços, devidamente especificada, motivada e justificada pelo requisitante do adiantamento e aprovada pelo gestor da pasta e pelo ordenador de despesa, que não possa aguardar os trâmites normais ou ocorra em casos excepcionais em razão de emergência ou urgência.

**Art. 10-** Poderão realizar-se pelo regime de adiantamento os gastos decorrentes de despesa extraordinária e urgente, cuja realização não permita demora; de despesas miúdas e de pronto pagamento.

**§ 1º** - Despesa miúda compreende as despesas de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificadas.



## Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

**§ 2** - Os critérios de concessão dos adiantamentos destinados à cobertura de despesas das unidades, serão de acordo com suas disponibilidades financeiras e orçamentárias.

**§ 3º**- No caso de diárias, para alimentação do servidor que estiver em missão fora da sede deverão ser observados os critérios de pagamento previstos na Lei Municipal 3412 de 23 de outubro de 2020.

**Art.11** - A concessão do adiantamento será formalizada por meio de requisição de adiantamento, nos termos de formulário próprio e corresponderá a um só empenho.

**§ 1º** - A requisição deverá conter:

- I. despacho autorizatório do Titular da Unidade,
- II. nome completo, CPF e RG do tomador responsável pelo adiantamento,
- III. valor, expresso em moeda corrente e por externo, e
- IV. justificativa pormenorizada.

**§ 2º** - As despesas devem ser pagas no ato de suas execuções, preferencialmente em dinheiro, sendo vedado o uso de cartão de crédito particular do servidor.

**Art.12** - O servidor que receber adiantamento é obrigado a prestar contas de sua aplicação e se não a fizer no prazo assinalado, proceder-se-á, de imediato, à tomada de contas, sem prejuízo das providências administrativas para a apuração das responsabilidades e imposição das penalidades cabíveis.

**Art.13** - Não se fará adiantamento a servidor em alcance nem a responsável por dois adiantamentos.

**Parágrafo único** - Entende-se por alcance a não prestação de contas no prazo estabelecido ou a não aprovação das contas em virtude de aplicação do adiantamento em despesas que não aquelas para as quais foi fornecido o adiantamento.

**Art. 14** - Não será permitido adiantamento para:

- I – atender despesas já realizadas;
- II – atender despesas maiores do que as quantias adiantadas;
- III – aquisição de material e/ou contratação de serviço que tenham contratos vigentes ou editais publicados.

**Art.15** - O regime de adiantamento será concedido por meio de cheque nominal ao servidor solicitante, assinado pelo Tesoureiro e pelo Ordenador da despesa.

**Art.16** - As despesas efetuadas deverão obedecer aos seguintes limites:

- I - Materiais de uso e consumo: nos limites da despesa por Material, Serviço ou Bem Patrimonial Móvel e imóvel até 6 UFM;
- II - Organização e realização de eventos: até 19 UFMs;
- III - demais dispêndios de Natureza Excepcional, desde que comprovada a urgência das despesas, até 38 UFMS.

**§ 1º** - Material de uso e consumo é aquele de utilização contínua e de reposição periódica, que não pode ser incorporado ao patrimônio e que, em razão de seu uso corrente perde, normalmente, a sua identidade física e/ou tem sua utilização delimitada de durabilidade.

**§ 2º** - Consideram-se como de representação as despesas de natureza protocolar, decorrentes das relações de ordem social, no exercício das atividades administrativas, bem como as solenidades e recepções, quando a Prefeitura as patrocinar ou delas participar, respeitado o interesse da Municipalidade.

**Art.17** - O prazo de aplicação para o regime de adiantamento será:



## Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

I - base mensal - prazo para o qual foi concedido ou o de 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso financeiro, prazo esse improrrogável;

II - único - prazo de aplicação fixado pelo órgão ou autoridade competente.

**Art.18** - As compras e os serviços realizados no regime de adiantamento deverão ser precedidas de pesquisa de preço, em pelo menos 3 (três) estabelecimentos que comercializem os bens ou os serviços a serem prestados.

Parágrafo único - O resultado das pesquisas de preço, de que trata este artigo, subscrito pelo servidor por ele responsável deverá constar do processo de prestação de contas do adiantamento, bem como as justificativas, na impossibilidade de se realizar a pesquisa.

**Art.19** - O responsável pelo adiantamento, esgotado o prazo para a sua aplicação, deverá concluir o processo de prestação de contas junto ao Controle Interno no prazo de 7 (sete) dias subsequente ao término do prazo de utilização da verba.

§ 1º - Em caso excepcional, devidamente justificado, e mediante comunicação imediata ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, poderá o responsável solicitar por escrito, ao departamento de Controle Interno, que lhe conceda razoável prorrogação do prazo fixado para entrega das contas.

§ 2º - O departamento de Contabilidade dará conhecimento ao responsável pelo Sistema de Controle Interno, em até 10 (dez) dias úteis do término do prazo para prestação de contas, dos nomes dos responsáveis que deixaram de comprovar a aplicação dos recursos de adiantamentos recebidos, fornecendo todos os elementos que permitam a sua identificação.

§ 3º - Configurada a ausência de prestação de contas, deverão ser tomadas providências relativas à sustação da entrega de numerário aos responsáveis em falta/mora, com estrita observância a IN 02/2020 § 1º e 2º.

§ 4º - O saldo do adiantamento não utilizado deverá ser recolhido em 5 (cinco) dias corridos após o encerramento do prazo de aplicação, na mesma conta da qual lhe foi concedido o numerário.

**Art. 20** - Os processos de prestação de contas de adiantamentos conterão:

I - originais das notas e cupons fiscais das despesas;

II - no caso de recibos de serviço de pessoa física, estes devem identificar o prestador: nome, endereço, RG, CPF, nº. de inscrição no INSS e nº. de inscrição no ISS;

III - declaração do responsável pelo recebimento do material ou serviço, quando for o caso.

§ 1º - Em obediência aos princípios constitucionais da economicidade e legitimidade, os gastos devem primar pela modicidade.

§ 2º - Somente serão admitidos comprovantes das despesas realizadas dentro dos prazos de aplicação e sem rasuras.

§ 3º - O sistema de Controle Interno deve emitir parecer sobre a regularidade da prestação de contas, que será encaminhado ao Departamento de Contabilidade para análise do relatório e parecer conclusivo.

**Art. 21** - Os documentos de despesas com veículos deverão conter no seu corpo a identificação da placa, do modelo e da quilometragem.

**Art. 22** - As despesas que não possam ser comprovadas na forma dos artigos precedentes devem constar de relação assinada pelo responsável, onde serão discriminados os pagamentos efetivados, justificando a ausência da documentação necessária.

**Art. 23** - Subordinam-se à aprovação do Secretário gestor da pasta, a prestação de contas e todos os documentos comprobatórios do pagamento das despesas com recursos do adiantamento, devendo, antes da formalização da prestação de contas,





## Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

impugnar aqueles que não preencherem os requisitos de legalidade e regularidade estabelecidos pela legislação em vigor e, ainda, exigir o imediato recolhimento dos valores impugnados.

**Art. 24** - Fica vedada a inscrição de adiantamento em restos a pagar.

**Art. 25** - Os servidores que não prestarem contas do adiantamento ou não providenciarem sua regularização nos prazos determinados, ficarão sujeitos à aplicação de medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

**Art. 26** - É vedado o fracionamento da contratação de serviços e da aquisição de bens ou materiais com o objetivo de evitar procedimento licitatório, em qualquer de suas modalidades.

**§ 1º** - Caracteriza-se o fracionamento quando o somatório dos valores despendidos, no decorrer de 30 (trinta) dias, por bem, material ou serviço, independentemente de sua especificação, enquadrar-se em qualquer das modalidades de licitação, caso em que deveria ser esse o procedimento adotado.

**§ 2º** - Não configura o fracionamento de despesas vedado no "caput" deste artigo a utilização, pelas Unidades Orçamentárias ou pelas Unidades de Serviço de Natureza Operacional, consideradas isoladamente, dos limites previstos neste decreto.

Ante ao exposto, oriento e acautelo a todos os gestores públicos, assim como, os servidores que se utilizam de verba de regime de adiantamento que adotem os procedimentos administrativos e financeiros, normatizados pela Administração Pública Municipal e TCE/SP, no que se refere aos procedimentos de utilização e prestação de contas dos numerários, visando evitar apontamentos e eventuais ressarcimento de valores glosados como impróprios e inadequados, nos moldes da legislação vigente.

Outrossim, ilustro que seguindo orientação da ATRICON, todas as prestações de contas de adiantamento estão sendo digitalizadas e ficando disponível para acompanhamento e fiscalização através do Portal da Transparência desta municipalidade, de modo, oriento que as despesas produzidas tenham efetivamente coesão com os preceitos do Art. 68 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Sem mais;

Atenciosamente

PEDRO PAULO  
TEIXEIRA  
JUNIOR:3332821  
3856

**Pedro Paulo Teixeira Junior**  
Secretário Municipal de Fazenda

Assinado digitalmente por PEDRO PAULO TEIXEIRA  
JUNIOR:33328213856  
NO: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Presencial, OU=2016050900143, OU=Decreto da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(em branco)  
1. CN=PEDRO PAULO TEIXEIRA  
JUNIOR:33328213856  
Reside: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.05.29 09:31:26 -0300  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2



## Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

### TRANSPARÊNCIA FISCAL

Art. 48 e 48-A da Lei Complementar n.º 101/2000

#### MAPA DE PRECATÓRIO DE 2025

***Pedro Paulo Teixeira Junior**, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições vem através do presente, demonstrar a relação de passivos judiciais inscrito no balanço patrimonial do município, atinente ao MOP – “Mapa Orçamentário de Precatório”, de 2025.*

A Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, respeitando os princípios da fidedignidade contábil, tempestividade, competência e prudência, passa a demonstrar conforme o quadro abaixo a decomposição de passivos judiciais inscritos no balanço patrimonial desta municipalidade, inerente ao MOP – “Mapa Orçamentário de Precatório” do exercício de 2025, conforme edição realizado pela DEPRE – “Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos”, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Destarte, saliento que conforme tratativas do Memorando Interno n.º 762/SMF/2024, os respectivos passivos foram relacionados nos livros contábeis desta municipalidade, perfazendo o passivo de longo prazo (Art. 98 da Lei Federal n.º 4.320/64), no montante de R\$ 13.954.409,26 (treze milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e vinte e seis centavos), atinente a débitos em mora de período de gestores anteriores.

Em respeito aos preceitos da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), os valores individualizados não serão demonstrados pela Administração Pública Municipal, visto que estamos tratando de informações relacionados a terceiros, consequentemente, evitando à exposição de dados sensíveis de particulares.



## Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos



### MAPA ORÇAMENTÁRIO DE PRECATÓRIO 2025

*E.C 114/2021 - TJSP/DEPRE*  
*Transparência Fiscal, Art. 48 da Lei Complementar n.º 101/2000*

| Processo DEPRE/TJSP       | Natureza  | Ordem Cronológica | Credor                                           |
|---------------------------|-----------|-------------------|--------------------------------------------------|
| 0175450-09.2023.8.26.0500 | Alimentar | 01/2025           | Luis Fernando Novaes Evangelista                 |
| 0175702-12.2023.8.26.0500 | Alimentar | 02/2025           | Marcos Felippeti dos Santos                      |
| 0175886-65.2023.8.26.0500 | Alimentar | 03/2025           | Bueno Barbosa Advogados Associados               |
| 0177506-15.2023.8.26.0500 | Alimentar | 04/2025           | Eliane Peralva de Oliveira                       |
| 0177994-67.2023.8.26.0500 | Alimentar | 05/2025           | Carlos Alberto Souza Santos                      |
| 0179546-67.2023.8.26.0500 | Alimentar | 06/2025           | Victor Hugo de Oliveira Alves                    |
| 0179547-52.2023.8.26.0500 | Alimentar | 07/2025           | Michel da Silva & Viana - Sociedade de Advogados |
| 0180968-77.2023.8.26.0500 | Alimentar | 08/2025           | Nelson Pereira Ferraz                            |
| 0182994-48.2023.8.26.0500 | Alimentar | 09/2025           | Christian Xavier Almeida Soares do Nascimento    |
| 0183915-07.2023.8.26.0500 | Alimentar | 10/2025           | Liliane dos Santos Silva                         |
| 0187617-58.2023.8.26.0500 | Alimentar | 11/2025           | Flavia Antonia Siqueira de Moraes                |
| 0189793-10.2023.8.26.0500 | Alimentar | 12/2025           | Otacio Bezerra da Silva Santos                   |
| 0189795-77.2023.8.26.0500 | Alimentar | 13/2025           | Hermes de Assis                                  |
| 0199892-39.2023.8.26.0500 | Alimentar | 14/2025           | Emerson de Oliveira                              |
| 0219389-39.2023.8.26.0500 | Alimentar | 15/2025           | Regiane Nanci de Almeida Santos                  |
| 0221313-85.2023.8.26.0500 | Alimentar | 16/2025           | Nelson Pereira Ferraz                            |
| 0227428-25.2023.8.26.0500 | Alimentar | 17/2025           | Luciano Pereira                                  |
| 0236931-70.2023.8.26.0500 | Alimentar | 18/2025           | Manuel Ciriaco da Silva                          |
| 0245760-40.2023.8.26.0500 | Alimentar | 19/2025           | Gaspar Euripedes Faustino                        |
| 0245937-04.2023.8.26.0500 | Alimentar | 20/2025           | Leandro Rodrigues Monteiro                       |
| 0245944-93.2023.8.26.0500 | Alimentar | 21/2025           | Luther Felix da Silva                            |
| 0262267-76.2023.8.26.0500 | Alimentar | 22/2025           | Reginaldo Martins Grigório                       |
| 0265727-71.2023.8.26.0500 | Alimentar | 23/2025           | Bruno Gonçalves Costa                            |
| 0268627-27.2023.8.26.0500 | Alimentar | 24/2025           | Carlos Roberto Alves dos Santos                  |
| 0284476-39.2023.8.26.0500 | Alimentar | 25/2025           | Susane Cristine Bomm Peretti                     |
| 0290273-93.2023.8.26.0500 | Alimentar | 26/2025           | Fernanda Medeiros da Silva                       |
| 0296041-97.2023.8.26.0500 | Alimentar | 27/2025           | Sonia Maria Luiz                                 |
| 0296042-82.2023.8.26.0500 | Alimentar | 28/2025           | José Antonio Moreira da Silva                    |
| 0323494-67.2023.8.26.0500 | Alimentar | 29/2025           | Mariza Cristina Machado da Silva                 |
| 0335727-96.2023.8.26.0500 | Alimentar | 30/2025           | Cláudia Aparecida Nogara Palma                   |



## Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

| Narvais                   |                 |         |                                                  |
|---------------------------|-----------------|---------|--------------------------------------------------|
| 0335728-81.2023.8.26.0500 | Alimentar       | 31/2025 | Carlos Rogerio Rodrigues Santos                  |
| 0347639-90.2023.8.26.0500 | Alimentar       | 32/2025 | Cristiano Carlos de Brito                        |
| 0348638-43.2023.8.26.0500 | Alimentar       | 33/2025 | Montani e Serpejantes Advogados                  |
| 0370777-86.2023.8.26.0500 | Alimentar       | 34/2025 | Rodrigo Veiga Souza Junior                       |
| 0391004-97.2023.8.26.0500 | Alimentar       | 35/2025 | Jorge Ernani Fernandes Neves                     |
| 0403865-18.2023.8.26.0500 | Alimentar       | 36/2025 | Diego Gonçalves Rodrigues                        |
| 0409895-69.2023.8.26.0500 | Alimentar       | 37/2025 | Valdir Juliao da Silva Junior                    |
| 0437653-23.2023.8.26.0500 | Alimentar       | 38/2025 | Jose Carlos Batista Camilo                       |
| 0455508-15.2023.8.26.0500 | Alimentar       | 39/2025 | Adriana Alves da Silva Isidoro                   |
| 0465286-09.2023.8.26.0500 | Alimentar       | 40/2025 | Milton Aparecido de Oliveira Brito               |
| 0469816-56.2023.8.26.0500 | Alimentar       | 41/2025 | Ligia Maria Cardoso Santos Camargo               |
| 0469817-41.2023.8.26.0500 | Alimentar       | 42/2025 | Caio Sakamoto Camargo                            |
| 0469818-26.2023.8.26.0500 | Alimentar       | 43/2025 | Marina Sakamoto Camargo                          |
| 0469819-11.2023.8.26.0500 | Alimentar       | 44/2025 | Amélia Mitsue Sakamoto Camargo                   |
| 0034983-43.2024.8.26.0500 | Alimentar       | 45/2025 | Elisangela Brito Macedo de Assunção              |
| 0034984-28.2024.8.26.0500 | Alimentar       | 46/2025 | Fatma Shawki A R Mousa Khodair                   |
| 0035072-66.2024.8.26.0500 | Alimentar       | 47/2025 | Clarice Mitiko Tukamoto Hamada                   |
| 0037876-07.2024.8.26.0500 | Alimentar       | 48/2025 | Clóvis Silva Caetano                             |
| 0042290-48.2024.8.26.0500 | Alimentar       | 49/2025 | Adelson Teodoro Pereira Frasso                   |
| 0042291-33.2024.8.26.0500 | Alimentar       | 50/2025 | Dercidia Vidica de Oliveira                      |
| 0054253-53.2024.8.26.0500 | Alimentar       | 51/2025 | Advocacia Antonio Russo                          |
| 0058839-36.2024.8.26.0500 | Alimentar       | 52/2025 | Cristiane Padiá de Holanda                       |
| 0058840-21.2024.8.26.0500 | Alimentar       | 53/2025 | José Sebastião Rodrigues                         |
| 0094458-27.2024.8.26.0500 | Alimentar       | 54/2025 | W2ROM E ASSOCIADOS PARTICIPAÇÕES LTDA            |
| 0111812-65.2024.8.26.0500 | Alimentar       | 55/2025 | Camila da Silva Vieira                           |
| 0113406-17.2024.8.26.0500 | Alimentar       | 56/2025 | Eunilson Alves de Oliveira                       |
| 0113408-84.2024.8.26.0500 | Alimentar       | 57/2025 | Paulo Rodrigo Cury                               |
|                           |                 |         |                                                  |
| 0181079-61.2023.8.26.0500 | Outras Espécies | 01/2025 | Supermercado Rossi New Ltda                      |
| 0183916-89.2023.8.26.0500 | Outras Espécies | 02/2025 | Encibra S/A - Estudos e Projetos de Engenharia   |
| 0213153-71.2023.8.26.0500 | Outras Espécies | 03/2025 | Maria de Fátima Oliveira                         |
| 0214375-74.2023.8.26.0500 | Outras Espécies | 04/2025 | Wendell Vaz Marins                               |
| 0227430-92.2023.8.26.0500 | Outras Espécies | 05/2025 | INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA |
| 0242462-40.2023.8.26.0500 | Outras Espécies | 06/2025 | A-migo Technologies Sistemas S.a                 |
| 0243807-41.2023.8.26.0500 | Outras Espécies | 07/2025 | ISABELLY NASCIMENTO FREIRE                       |
| 0294842-40.2023.8.26.0500 | Outras Espécies | 08/2025 | Andrea C. Schuckes Bomm Eireli Epp               |



## Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

|                           |                 |         |                                                 |
|---------------------------|-----------------|---------|-------------------------------------------------|
| 0323493-82.2023.8.26.0500 | Outras Espécies | 09/2025 | REAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA                |
| 0326778-83.2023.8.26.0500 | Outras Espécies | 10/2025 | Maria das Graças Ferreira dos Santos            |
| 0348639-28.2023.8.26.0500 | Outras Espécies | 11/2025 | Lemarjet Comercial Ltda                         |
| 0370156-89.2023.8.26.0500 | Outras Espécies | 12/2025 | Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda            |
| 0370796-92.2023.8.26.0500 | Outras Espécies | 13/2025 | COMERCIAL COMAJO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA |
| 0376401-19.2023.8.26.0500 | Outras Espécies | 14/2025 | Fabio Moreira da Costa                          |
| 0406943-20.2023.8.26.0500 | Outras Espécies | 15/2025 | Ivete Maria de Miranda Felix                    |
| 0067337-24.2024.8.26.0500 | Outras Espécies | 16/2025 | Sonia Pinheiro da Silva                         |

Em face aos preceitos do inciso II do Art. 48-A da Lei Complementar n.º 101/2000 – “Lei de Responsabilidade Fiscal”, passo a dar publicidade e transparência dos resultados contábeis e financeiros produzidos pela Administração Pública Municipal.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de maio de 2024.

PEDRO PAULO  
TEIXEIRA  
JUNIOR:333282138  
56  
Pedro Paulo Teixeira Junior  
Secretário Municipal de Fazenda

Assinado digitalmente por PEDRO PAULO TEIXEIRA  
JUNIOR:33328213856  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=29796279000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(em branco), CN=PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR:33328213856  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localidade:  
Data: 2024.05.29 12:06:34-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**Lei nº 13.204/2015 Art. 10. "Da Transparência e Controle"**  
**Relação dos termos de colaboração vigentes no exercício de 2024**  
**Marco Regulatório das Organizações das Sociedades Cíveis**



**Relação dos Termos de Colaboração vigentes no exercício de 2024 - Educação**

| Nome da Entidade                                                | Termo   | Concedente | Vigência   | Fonte de Recurso | Jan<br>2024 | Fev<br>2024    | Mar<br>2024   | Abr<br>2024    | Mai<br>2024    | Jun<br>2024 | Jul<br>2024 | Ago<br>2024 | Sep<br>2024 | Out<br>2024 | Nov<br>2024 | 13º salário<br>2024 | Dez<br>2024 |
|-----------------------------------------------------------------|---------|------------|------------|------------------|-------------|----------------|---------------|----------------|----------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------------------|-------------|
| AB.D.C. Esperança de São                                        | 02/2021 | Educação   | 02/01/2024 | 31/12/2025       | Municipal   | R\$ 61.330,17  | R\$ 61.330,17 | R\$ 42.546,41  | R\$ 48.993,92  | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -               | R\$ -       |
| APAE - Associação de Pais e Amigos dos Especialistas - Fátima   | 03/2023 | Educação   | 02/01/2024 | 31/12/2025       | Municipal   | R\$ 59.197,32  | R\$ 59.197,32 | R\$ 59.197,32  | R\$ 62.861,40  | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -               | R\$ -       |
| Associação Beneficente a Ciência Desempenhada "Leões Elefantes" | 07/2021 | Educação   | 02/01/2024 | 31/12/2025       | Municipal   | R\$ 65.009,88  | R\$ 72.033,56 | R\$ 73.867,78  | R\$ 81.433,15  | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -               | R\$ -       |
| Associação Beneficente Nova Vida I                              | 01/2024 | Educação   | 02/01/2024 | 31/12/2025       | Municipal   | R\$ 66.348,33  | R\$ 59.758,92 | R\$ 59.758,92  | R\$ 66.459,55  | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -               | R\$ -       |
| Associação Beneficente Nova Vida II                             | 01/2020 | Educação   | 02/01/2024 | 31/12/2025       | Municipal   | R\$ 61.663,61  | R\$ 51.992,63 | R\$ 53.306,85  | R\$ 58.222,60  | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -               | R\$ -       |
| Associação Beneficente Nova Vida III                            | 01/2021 | Educação   | 02/01/2024 | 31/12/2025       | Municipal   | R\$ 100.809,31 | R\$ 97.265,86 | R\$ 100.104,59 | R\$ 102.654,80 | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -               | R\$ -       |
| Associação Beneficente Nova Vida IV                             | 02/2023 | Educação   | 13/06/2023 | 31/12/2023       | Municipal   | R\$ 67.134,73  | R\$ 60.254,15 | R\$ -          | R\$ 64.205,97  | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -               | R\$ -       |
| Centro de Apoio Ação e Transformação "OMELP" - CEI I            | 12/2021 | Educação   | 02/01/2024 | 31/12/2025       | Municipal   | R\$ 71.091,62  | R\$ 54.673,35 | R\$ 55.976,06  | R\$ 66.400,31  | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -               | R\$ -       |
| Centro de Apoio Ação e Transformação "OMELP" - CEI II           | 13/2021 | Educação   | 02/01/2024 | 31/12/2025       | Municipal   | R\$ 62.277,85  | R\$ 59.249,43 | R\$ 54.811,55  | R\$ 61.627,23  | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -               | R\$ -       |
| Centro Ed.S prof. José R. Souza - CEI Pequeno Aprendiz          | 03/2021 | Educação   | 02/01/2024 | 31/12/2025       | Municipal   | R\$ 61.591,29  | R\$ 51.887,88 | R\$ 60.449,39  | R\$ 65.578,31  | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -               | R\$ -       |

*Handwritten signature and initials*







Lei nº 13.204/2015 Art. 10. "Da Transparência e Controle"  
Relação dos termos de colaboração vigentes no exercício de 2024  
Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil



## Relação dos Termos de Colaboração vigentes no exercício de 2024 - Assistência Social

| Nome da Entidade                                                               | Termo de Colaboração | Concedente  | Vigência   | Fonte de Recurso | Janeiro 2024  | Fevereiro 2024 | Março 2024    | Abril 2024    | Maio 2024    | Junho 2024 | Julho 2024 | Agosto 2024 | Setembro 2024 | Outubro 2024 | Novembro 2024 | Dezembro 2024 |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|------------------|---------------|----------------|---------------|---------------|--------------|------------|------------|-------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| AADVIS - Associação de Apoio para Deficientes Visuais de São João              | 003/2020             | Assistência | 02/03/2024 | Municipal        | R\$ -         | R\$ -          | R\$ -         | R\$ 2.930,04  | R\$ 2.930,04 | R\$ -      | R\$ -      | R\$ -       | R\$ -         | R\$ -        | R\$ -         | R\$ -         |
|                                                                                |                      |             |            | Estadual         | R\$ 3.363,96  | R\$ 3.363,96   | R\$ 3.363,96  | R\$ 3.363,96  | R\$ 3.363,96 | R\$ -      | R\$ -      | R\$ -       | R\$ -         | R\$ -        | R\$ -         | R\$ -         |
|                                                                                |                      |             |            | Federal          | R\$ 10.430,04 | R\$ 10.430,04  | R\$ 7.500,00  | R\$ 7.500,00  | R\$ -        | R\$ -      | R\$ -      | R\$ -       | R\$ -         | R\$ -        | R\$ -         | R\$ -         |
| Obra Filantrópica e Missionária de Assistência Social "Belaíra" Lar da Criança | 07/2022              | Assistência | 01/01/2024 | Municipal        | R\$ 50.240,00 | R\$ 50.240,00  | R\$ 50.240,00 | R\$ 50.240,00 | R\$ -        | R\$ -      | R\$ -      | R\$ -       | R\$ -         | R\$ -        | R\$ -         | R\$ -         |
|                                                                                |                      |             |            | Federal          | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00  | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 | R\$ -        | R\$ -      | R\$ -      | R\$ -       | R\$ -         | R\$ -        | R\$ -         | R\$ -         |
|                                                                                |                      |             |            |                  |               |                |               |               |              |            |            |             |               |              |               |               |
| Centro de Apoio Ação e Transformação OAMEU - Jardim Yone                       | 003/2022             | Assistência | 01/01/2024 | Municipal        | R\$ 5.462,04  | R\$ 5.462,04   | R\$ 12.962,04 | R\$ 12.962,04 | R\$ -        | R\$ -      | R\$ -      | R\$ -       | R\$ -         | R\$ -        | R\$ -         | R\$ -         |
|                                                                                |                      |             |            | Estadual         | R\$ 3.363,96  | R\$ 3.363,96   | R\$ 3.363,96  | R\$ 3.363,96  | R\$ -        | R\$ -      | R\$ -      | R\$ -       | R\$ -         | R\$ -        | R\$ -         | R\$ -         |
|                                                                                |                      |             |            | Federal          | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00  | R\$ 7.500,00  | R\$ 7.500,00  | R\$ -        | R\$ -      | R\$ -      | R\$ -       | R\$ -         | R\$ -        | R\$ -         | R\$ -         |
| Centro de Apoio Ação e Transformação OAMEU - Nova de Julho                     | 002/2022             | Assistência | 01/01/2024 | Municipal        | R\$ 5.462,04  | R\$ 5.462,04   | R\$ 12.962,04 | R\$ 12.962,04 | R\$ -        | R\$ -      | R\$ -      | R\$ -       | R\$ -         | R\$ -        | R\$ -         | R\$ -         |
|                                                                                |                      |             |            | Estadual         | R\$ 3.363,96  | R\$ 3.363,96   | R\$ 3.363,96  | R\$ 3.363,96  | R\$ -        | R\$ -      | R\$ -      | R\$ -       | R\$ -         | R\$ -        | R\$ -         | R\$ -         |
|                                                                                |                      |             |            | Federal          | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00  | R\$ 7.500,00  | R\$ 7.500,00  | R\$ -        | R\$ -      | R\$ -      | R\$ -       | R\$ -         | R\$ -        | R\$ -         | R\$ -         |
| Centro de Apoio Ação e Transformação OAMEU - Casa de Passagem                  | 001/2023             | Assistência | 10/05/2023 | Municipal        | R\$ 27.973,50 | R\$ 27.973,50  | R\$ 27.973,50 | R\$ 27.973,50 | R\$ -        | R\$ -      | R\$ -      | R\$ -       | R\$ -         | R\$ -        | R\$ -         | R\$ -         |
|                                                                                |                      |             |            | Estadual         | R\$ 12.026,50 | R\$ 12.026,50  | R\$ 12.026,50 | R\$ 12.026,50 | R\$ -        | R\$ -      | R\$ -      | R\$ -       | R\$ -         | R\$ -        | R\$ -         | R\$ -         |
|                                                                                |                      |             |            | Federal          | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00  | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ -        | R\$ -      | R\$ -      | R\$ -       | R\$ -         | R\$ -        | R\$ -         | R\$ -         |
| Centro de Apoio Ação e Transformação OAMEU - Margarida                         | 003/2023             | Assistência | 01/06/2023 | Municipal        | R\$ -         | R\$ -          | R\$ 2.930,04  | R\$ 2.930,04  | R\$ -        | R\$ -      | R\$ -      | R\$ -       | R\$ -         | R\$ -        | R\$ -         | R\$ -         |
|                                                                                |                      |             |            | Estadual         | R\$ 3.363,96  | R\$ 3.363,96   | R\$ 3.363,96  | R\$ 3.363,96  | R\$ -        | R\$ -      | R\$ -      | R\$ -       | R\$ -         | R\$ -        | R\$ -         | R\$ -         |
|                                                                                |                      |             |            | Federal          | R\$ 10.430,04 | R\$ 10.430,04  | R\$ 7.500,00  | R\$ 7.500,00  | R\$ -        | R\$ -      | R\$ -      | R\$ -       | R\$ -         | R\$ -        | R\$ -         | R\$ -         |
| Centro de Apoio Ação e Transformação OAMEU - Centro                            | 002/2023             | Assistência | 01/06/2023 | Municipal        | R\$ -         | R\$ -          | R\$ 2.930,04  | R\$ 2.930,04  | R\$ -        | R\$ -      | R\$ -      | R\$ -       | R\$ -         | R\$ -        | R\$ -         | R\$ -         |
|                                                                                |                      |             |            | Estadual         | R\$ 3.363,96  | R\$ 3.363,96   | R\$ 3.363,96  | R\$ 3.363,96  | R\$ -        | R\$ -      | R\$ -      | R\$ -       | R\$ -         | R\$ -        | R\$ -         | R\$ -         |
|                                                                                |                      |             |            | Federal          | R\$ 10.430,04 | R\$ 10.430,04  | R\$ 7.500,00  | R\$ 7.500,00  | R\$ -        | R\$ -      | R\$ -      | R\$ -       | R\$ -         | R\$ -        | R\$ -         | R\$ -         |
| Comunidade Kolping do Jardim São José                                          | 01/2022              | Assistência | 01/01/2024 | Municipal        | R\$ 5.462,04  | R\$ 5.462,04   | R\$ 12.962,04 | R\$ 12.962,04 | R\$ -        | R\$ -      | R\$ -      | R\$ -       | R\$ -         | R\$ -        | R\$ -         | R\$ -         |
|                                                                                |                      |             |            | Estadual         | R\$ 3.363,96  | R\$ 3.363,96   | R\$ 3.363,96  | R\$ 3.363,96  | R\$ -        | R\$ -      | R\$ -      | R\$ -       | R\$ -         | R\$ -        | R\$ -         | R\$ -         |
|                                                                                |                      |             |            | Federal          | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00  | R\$ 7.500,00  | R\$ 7.500,00  | R\$ -        | R\$ -      | R\$ -      | R\$ -       | R\$ -         | R\$ -        | R\$ -         | R\$ -         |
| Recanto dos Idosos Luz Divina - Ibiros                                         | 001/2019             | Assistência | 13/05/2022 | Municipal        | R\$ 78.133,86 | R\$ 80.226,00  | R\$ 86.526,00 | R\$ -         | R\$ -        | R\$ -      | R\$ -      | R\$ -       | R\$ -         | R\$ -        | R\$ -         | R\$ -         |
|                                                                                |                      |             |            |                  |               |                |               |               |              |            |            |             |               |              |               |               |
|                                                                                |                      |             |            |                  |               |                |               |               |              |            |            |             |               |              |               |               |

88







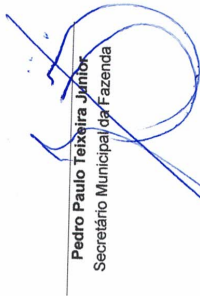
Lei nº 13.204/2015 Art. 10. "Da Transparência e Controle"

Relação dos termos de colaboração vigentes no exercício de 2024

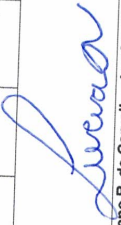
Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil



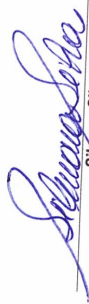
| Nome da Entidade                                          | Termo de Colaboração | Concedente | Vigência   | Fonte de Recurso | Relação dos Termos de Colaboração vigentes no exercício de 2024 - Saúde |               |               |               |               |      |      |      |      |      |      |      |
|-----------------------------------------------------------|----------------------|------------|------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------|------|------|------|------|------|------|
|                                                           |                      |            |            |                  | 2024                                                                    | 2024          | 2024          | 2024          | 2024          | 2024 | 2024 | 2024 | 2024 | 2024 | 2024 | 2024 |
| Associação de Pais e Amigos dos Deficientes de Pernambuco | 001/2024             | Saúde      | 23/04/2024 | Municipal        | R\$ 23.704,98                                                           | R\$ 29.162,50 | R\$ 29.162,50 | R\$ 29.162,50 | R\$ 29.162,50 |      |      |      |      |      |      |      |
|                                                           |                      |            |            |                  |                                                                         |               |               |               |               |      |      |      |      |      |      |      |



Pedro Paulo Teixeira Junior  
Secretário Municipal da Fazenda



Luciano R. de Carvalho dos Santos  
Departamento de Contabilidade e Orçamento  
Secretaria Municipal de Fazenda



Silmara Silva  
Departamento de Contabilidade e Orçamento  
Responsável pelo Terceiro Setor

| Nome da Entidade                           |  | Termo de Colaboração | Concedente    | Vigência   | Fonte de Recurso | Relação dos Termos de Colaboração vigentes no exercício de 2024 - Meio Ambiente |            |      |            |      |            |      |            |      |            |      |            |
|--------------------------------------------|--|----------------------|---------------|------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------|------|------------|------|------------|------|------------|------|------------|------|------------|
| Sociedade Paulista de Medicina Veterinária |  | 01/1/2023            | Meio Ambiente | 24/11/2023 | Municipal        |                                                                                 | 2024       | 2024 | 2024       | 2024 | 2024       | 2024 | 2024       | 2024 | 2024       | 2024 | 2024       |
|                                            |  |                      |               |            |                  | R\$                                                                             | 228.243,73 | R\$  | 228.243,73 | R\$  | 228.243,73 | R\$  | 228.243,73 | R\$  | 228.243,73 | R\$  | 228.243,73 |

Lei nº 13.204/2015 Art. 10. "Da Transparência e Controle"  
Relação dos termos de colaboração vigentes no exercício de 2024  
Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

Pedro Paulo Teixeira Junior  
Secretário Municipal da Fazenda

Luciano R. de Carvalho dos Santos  
Departamento de Contabilidade e Orçamento  
Secretaria Municipal de Fazenda

Silmaria Silva  
Departamento de Contabilidade e Orçamento  
Responsável pelo Terceiro Setor

|                                                                              |                                                                                        |                                           |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| CN-SIFPM                                                                     | MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS                                                     | CONAM                                     |
|                                                                              | PREFEITURA MUNICIPAL                                                                   |                                           |
|                                                                              | Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria                                            |                                           |
|                                                                              | Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE |                                           |
|                                                                              | Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social                                               |                                           |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)                                                 | Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2024 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL                    | R\$ 1,00                                  |
|                                                                              | RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituicao Federal)             |                                           |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                                               | PREVISAO ATUALIZADA<br>(a)                                                             | RECEITAS REALIZADAS<br>Ate o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS                                                      | 86.490.738,92                                                                          | 32.057.614,10                             |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propr.Predial e Ter.Urbana- IPTU  | 44.840.976,65                                                                          | 16.531.667,07                             |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos - ITBI      | 5.397.943,85                                                                           | 1.842.454,55                              |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza-ISS   | 23.983.291,46                                                                          | 7.735.373,98                              |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF           | 12.268.526,96                                                                          | 5.948.118,50                              |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                       | 247.769.552,98                                                                         | 91.659.183,75                             |
| 2.1- Cota-Parte FPM                                                          | 130.950.764,53                                                                         | 44.816.054,32                             |
| 2.1.1- Parcela referente a CF, art. 159, I, alinea b                         | 119.281.767,53                                                                         | 44.816.054,32                             |
| 2.1.2- Parcela referente a CF, art. 159, I, alineas d e e                    | 11.668.997,00                                                                          |                                           |
| 2.2- Cota-Parte ICMS                                                         | 86.662.858,21                                                                          | 29.940.046,59                             |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportacao                                               | 505.428,70                                                                             | 202.776,86                                |
| 2.4- Cota-Parte ITR                                                          | 7.673,66                                                                               | 143,06                                    |
| 2.5- Cota-Parte IPVA                                                         | 29.642.826,95                                                                          | 16.700.162,92                             |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro                                                     |                                                                                        |                                           |
| 2.7- Compensacoes Financeiras Provenientes de Imp. e Transf.Constitucionais  | 0,93                                                                                   |                                           |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)                          | 334.260.291,90                                                                         | 123.716.797,85                            |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB-20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7)) | 47.220.111,20                                                                          | 18.331.836,75                             |
| 5 - VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB            |                                                                                        |                                           |
| 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) +                            |                                                                                        |                                           |
| 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))                     | 36.344.961,73                                                                          | 12.597.362,70                             |
|                                                                              |                                                                                        |                                           |
|                                                                              | FUNDEB                                                                                 |                                           |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCICIO                                    | PREVISAO ATUALIZADA<br>(a)                                                             | RECEITAS REALIZADAS<br>Ate o Bimestre (b) |
| 6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS                                   | 134.348.377,66                                                                         | 52.284.014,85                             |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos                          | 134.348.377,66                                                                         | 52.284.014,85                             |
| 6.1.1- Principal                                                             | 132.814.058,94                                                                         | 51.873.248,40                             |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira                                   | 1.534.318,72                                                                           | 410.766,45                                |
| 6.1.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB                                   |                                                                                        |                                           |
| 6.2- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF                                 |                                                                                        |                                           |
| 6.2.1- Principal                                                             |                                                                                        |                                           |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira                                   |                                                                                        |                                           |
| 6.2.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB                                   |                                                                                        |                                           |



| CN-SIFPM                                                                 | MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS                                                     |                              |                                                 |                                                 | CONAM                                      |                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
|                                                                          | PREFEITURA MUNICIPAL                                                                   |                              |                                                 |                                                 |                                            |                                                          |
|                                                                          | Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria                                            |                              |                                                 |                                                 |                                            |                                                          |
|                                                                          | Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE |                              |                                                 |                                                 |                                            |                                                          |
|                                                                          | Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social                                               |                              |                                                 |                                                 |                                            |                                                          |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)                                             | Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2024 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL                    |                              |                                                 |                                                 | R\$ 1,00                                   |                                                          |
|                                                                          |                                                                                        |                              |                                                 |                                                 |                                            |                                                          |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCICIO                                |                                                                                        | PREVISAO ATUALIZADA<br>(a)   |                                                 | RECEITAS REALIZADAS<br>Ate o Bimestre (b)       |                                            |                                                          |
|                                                                          |                                                                                        |                              |                                                 |                                                 |                                            |                                                          |
| 6.3- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT                             |                                                                                        |                              |                                                 |                                                 |                                            |                                                          |
| 6.3.1- Principal                                                         |                                                                                        |                              |                                                 |                                                 |                                            |                                                          |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira                               |                                                                                        |                              |                                                 |                                                 |                                            |                                                          |
| 6.3.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB                               |                                                                                        |                              |                                                 |                                                 |                                            |                                                          |
| 6.4- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR                             |                                                                                        |                              |                                                 |                                                 |                                            |                                                          |
| 6.4.1- Principal                                                         |                                                                                        |                              |                                                 |                                                 |                                            |                                                          |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira                               |                                                                                        |                              |                                                 |                                                 |                                            |                                                          |
| 6.4.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB                               |                                                                                        |                              |                                                 |                                                 |                                            |                                                          |
| 7 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1          |                                                                                        | 85.593.947,74                |                                                 | 33.541.411,65                                   |                                            |                                                          |
|                                                                          |                                                                                        |                              |                                                 |                                                 |                                            |                                                          |
| ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB                        |                                                                                        |                              |                                                 |                                                 |                                            |                                                          |
|                                                                          |                                                                                        |                              |                                                 |                                                 |                                            |                                                          |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCICIOS ANTERIORES E NAO UTILIZADOS (SUPERAVIT) |                                                                                        |                              |                                                 | VALOR                                           |                                            |                                                          |
|                                                                          |                                                                                        |                              |                                                 |                                                 |                                            |                                                          |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT                                      |                                                                                        |                              |                                                 | 107,47                                          |                                            |                                                          |
| 8.1- SUPERAVIT DO EXERCICIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                       |                                                                                        |                              |                                                 | 107,47                                          |                                            |                                                          |
| 8.2- SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCICIOS                             |                                                                                        |                              |                                                 |                                                 |                                            |                                                          |
|                                                                          |                                                                                        |                              |                                                 |                                                 |                                            |                                                          |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONIVEIS PARA UTILIZACAO (6 + 8)     |                                                                                        |                              |                                                 | 52.284.122,32                                   |                                            |                                                          |
|                                                                          |                                                                                        |                              |                                                 |                                                 |                                            |                                                          |
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB<br>(Por Subfuncao)                       |                                                                                        | DOTACAO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>Ate o Bimestre<br>(d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>Ate o Bimestre<br>(e) | DESPESAS<br>PAGAS<br>Ate o Bimestre<br>(f) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NAO PROCESSADOS<br>(g) |
|                                                                          |                                                                                        |                              |                                                 |                                                 |                                            |                                                          |
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB                            |                                                                                        |                              |                                                 |                                                 |                                            |                                                          |
| 10.1- Profissionais da Educacao Basica                                   |                                                                                        | *                            | 131.936.174,51                                  | 33.195.604,43                                   | 31.478.218,34                              |                                                          |
| 10.1.1- Educacao Infantil                                                |                                                                                        | *                            | 117.475.710,93                                  | 29.467.588,75                                   | 27.808.161,35                              |                                                          |
| 10.1.2- Ensino Fundamental                                               |                                                                                        | *                            |                                                 |                                                 |                                            |                                                          |
| 10.1.3- Educacao de Jovens e Adultos                                     |                                                                                        | *                            | 117.475.710,93                                  | 29.467.588,75                                   | 27.808.161,35                              |                                                          |
| 10.1.4- Educacao Especial                                                |                                                                                        | *                            |                                                 |                                                 |                                            |                                                          |
| 10.1.5- Administracao Geral                                              |                                                                                        | *                            |                                                 |                                                 |                                            |                                                          |
| 10.2- Outras Despesas                                                    |                                                                                        | *                            | 14.460.463,58                                   | 3.728.015,68                                    | 3.670.056,99                               |                                                          |
| 10.2.1- Educacao Infantil                                                |                                                                                        | *                            |                                                 |                                                 |                                            |                                                          |
| 10.2.2- Ensino Fundamental                                               |                                                                                        | *                            |                                                 |                                                 |                                            |                                                          |
| 10.2.3- Educacao de Jovens e Adultos                                     |                                                                                        | *                            | 14.460.463,58                                   | 3.728.015,68                                    | 3.670.056,99                               |                                                          |
| 10.2.4- Educacao Especial                                                |                                                                                        | *                            |                                                 |                                                 |                                            |                                                          |
| 10.2.5- Administracao Geral                                              |                                                                                        | *                            |                                                 |                                                 |                                            |                                                          |
| 10.2.6- Transporte (Escolar)                                             |                                                                                        | *                            |                                                 |                                                 |                                            |                                                          |
| 10.2.7- Outras                                                           |                                                                                        | *                            |                                                 |                                                 |                                            |                                                          |

| MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS                                                                  |                     |                     |                |                             |                             |                             |                                |                        |                       | CONAM                                                              |                                                                                     |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|--------------------------------|------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL                                                                                |                     |                     |                |                             |                             |                             |                                |                        |                       |                                                                    |                                                                                     |               |
| Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria                                                         |                     |                     |                |                             |                             |                             |                                |                        |                       |                                                                    |                                                                                     |               |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE              |                     |                     |                |                             |                             |                             |                                |                        |                       |                                                                    |                                                                                     |               |
| Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social                                                            |                     |                     |                |                             |                             |                             |                                |                        |                       |                                                                    |                                                                                     |               |
| Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2024 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL                                 |                     |                     |                |                             |                             |                             |                                |                        |                       | R\$ 1,00                                                           |                                                                                     |               |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)                                                                        |                     |                     |                |                             |                             |                             |                                |                        |                       |                                                                    |                                                                                     |               |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB                                                           | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR | DESP.LIQUIDADAS /EMPENHADAS EM | VALOR SUPERIOR         | AO TOTAL DAS          |                                                                    |                                                                                     |               |
| RECEBIDAS NO EXERCICIO                                                                              | Ate o Bimestre      | Ate o Bimestre      | Ate o Bimestre | Ate o Bimestre              | Ate o Bimestre              | Ate o Bimestre              | RECEITAS NO EXERCICIO          | RECEBIDAS NO EXERCICIO | RECEITAS NO EXERCICIO |                                                                    |                                                                                     |               |
|                                                                                                     | (d)                 | (e)                 | (f)            | (g)                         | (h)                         | (i)                         |                                |                        |                       |                                                                    |                                                                                     |               |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECURSOS DO FUNDEB                                               | 131.936.066,46      | 33.195.496,38       | 31.478.110,29  |                             |                             |                             |                                |                        |                       |                                                                    |                                                                                     |               |
| RECEBIDAS NO EXERCICIO                                                                              |                     |                     |                |                             |                             |                             |                                |                        |                       |                                                                    |                                                                                     |               |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -                                                     |                     |                     |                |                             |                             |                             |                                |                        |                       |                                                                    |                                                                                     |               |
| Impostos e Transferencias de Impostos                                                               | 131.936.066,46      | 33.195.496,38       | 31.478.110,29  |                             |                             |                             |                                |                        |                       |                                                                    |                                                                                     |               |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -                                                     |                     |                     |                |                             |                             |                             |                                |                        |                       |                                                                    |                                                                                     |               |
| Complementacao da Uniao - VAAF                                                                      |                     |                     |                |                             |                             |                             |                                |                        |                       |                                                                    |                                                                                     |               |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -                                                     |                     |                     |                |                             |                             |                             |                                |                        |                       |                                                                    |                                                                                     |               |
| Complementacao da Uniao - VAAAT                                                                     |                     |                     |                |                             |                             |                             |                                |                        |                       |                                                                    |                                                                                     |               |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -                                                     |                     |                     |                |                             |                             |                             |                                |                        |                       |                                                                    |                                                                                     |               |
| Complementacao da Uniao - VAAAT                                                                     |                     |                     |                |                             |                             |                             |                                |                        |                       |                                                                    |                                                                                     |               |
| 12- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da                                               | 117.475.710,93      | 29.467.588,75       | 27.808.161,35  |                             |                             |                             |                                |                        |                       |                                                                    |                                                                                     |               |
| Educacao Basica                                                                                     |                     |                     |                |                             |                             |                             |                                |                        |                       |                                                                    |                                                                                     |               |
| 13- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complement.                                               |                     |                     |                |                             |                             |                             |                                |                        |                       |                                                                    |                                                                                     |               |
| Uniao - VAAAT Aplicadas na Educacao Infantil                                                        |                     |                     |                |                             |                             |                             |                                |                        |                       |                                                                    |                                                                                     |               |
| 14- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complement.                                               |                     |                     |                |                             |                             |                             |                                |                        |                       |                                                                    |                                                                                     |               |
| Uniao - VAAAT Aplicadas em Despesa de Capital                                                       |                     |                     |                |                             |                             |                             |                                |                        |                       |                                                                    |                                                                                     |               |
| INDICADORES - Art.212-A, inciso XI e par.3o - Constituicao Federal2                                 |                     |                     |                |                             |                             |                             |                                |                        |                       |                                                                    |                                                                                     |               |
| VALOR EXIGIDO (j)                                                                                   |                     |                     |                |                             |                             |                             |                                |                        |                       | VALOR CONSIDERADO APOS DEDUCOES (l)                                | % APLICADO (m)                                                                      |               |
| 15- Minimo de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica                     |                     |                     |                |                             |                             |                             |                                |                        |                       | 29.467.588,75                                                      | 56,36                                                                               |               |
| 16- Percentual da Complem.da Uniao ao FUNDEB(VAAAT) na Educacao Infantil(INDICADOR IEI)             |                     |                     |                |                             |                             |                             |                                |                        |                       | 0,00                                                               | 0,00                                                                                |               |
| 17- Minimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB - VAAAT em Despesas de Capital               |                     |                     |                |                             |                             |                             |                                |                        |                       | 0,00                                                               | 0,00                                                                                |               |
| INDICADOR - Art.25, par.3o - Lei N.14.113, de 2020 - (Maximo de 10% de Superavit)3                  |                     |                     |                |                             |                             |                             |                                |                        |                       | VALOR TOTAL DE SUPERAVIT NAO APLICADO ATE O FINAL EXERCICIO (q)    | % NAO APLICADO (r)                                                                  |               |
| VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)                                                                          |                     |                     |                |                             |                             |                             |                                |                        |                       | VALOR NAO APLICADO APOS AJUSTE (p)                                 |                                                                                     |               |
| 18- Total da Receita Recebida e nao Aplicada no Exercicio                                           |                     |                     |                |                             |                             |                             |                                |                        |                       | 19.088.518,47                                                      | 13.860.116,99                                                                       | 36,51         |
| INDICADOR - Art.25, par.3o - Lei N. 14.113, de 2020 (Aplicacao do Superavit de Exercicio Anterior)3 |                     |                     |                |                             |                             |                             |                                |                        |                       | VALOR TOTAL DE SUPERAVIT NAO APLICADO ATE O FINAL DO EXERCICIO (w) | VALOR DE SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERC. ANTERIOR NAO APLICADO NO EXERCICIO ATUAL (x) |               |
| VALOR SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCICIO ANTERIOR (s)                                                 |                     |                     |                |                             |                             |                             |                                |                        |                       | VALOR NAO APLICADO NO EXERCICIO ANTERIOR (t)                       | VALOR SUPERAVIT APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)                            |               |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FUNDEB                                               |                     |                     |                |                             |                             |                             |                                |                        |                       | 12.736.009,45                                                      | 114.271.650,72                                                                      | 12.735.901,40 |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferecias de Impostos                |                     |                     |                |                             |                             |                             |                                |                        |                       | 108,05                                                             | 0,00                                                                                | 12.735.901,40 |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao (VAAF + VAAAT + VAAAT)      |                     |                     |                |                             |                             |                             |                                |                        |                       | 108,05                                                             | 0,00                                                                                | 12.735.901,40 |
|                                                                                                     |                     |                     |                |                             |                             |                             |                                |                        |                       | 0,00                                                               | 0,00                                                                                | 0,00          |

| CN-SIFPM                                                                                                                                  | MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS                                                     |                                                 |                                                 |                                            |                                                          |  |  |  |  |  | CONAM    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|----------|
|                                                                                                                                           | PREFEITURA MUNICIPAL                                                                   |                                                 |                                                 |                                            |                                                          |  |  |  |  |  |          |
|                                                                                                                                           | Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria                                            |                                                 |                                                 |                                            |                                                          |  |  |  |  |  |          |
|                                                                                                                                           | Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE |                                                 |                                                 |                                            |                                                          |  |  |  |  |  |          |
|                                                                                                                                           | Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social                                               |                                                 |                                                 |                                            |                                                          |  |  |  |  |  |          |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)                                                                                                              | Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2024 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL                    |                                                 |                                                 |                                            |                                                          |  |  |  |  |  | R\$ 1,00 |
| DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE-RECEITAS DE IMPOSTOS-EXCETO FUNDEB<br>(Por Subfuncao)                                                   | DOTACAO<br>ATUALIZADA<br>(c)                                                           | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>Ate o Bimestre<br>(d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>Ate o Bimestre<br>(e) | DESPESAS<br>PAGAS<br>Ate o Bimestre<br>(f) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NAO PROCESSADOS<br>(g) |  |  |  |  |  |          |
| 20- TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS                                                        | *                                                                                      | 37.372.139,34                                   | 24.204.460,60                                   | 12.663.786,60                              |                                                          |  |  |  |  |  |          |
| 20.1- Educacao Infantil                                                                                                                   | *                                                                                      | 18.033.119,68                                   | 16.501.725,66                                   | 5.046.326,23                               |                                                          |  |  |  |  |  |          |
| 20.2- Ensino Fundamental                                                                                                                  | *                                                                                      | 4.574.758,48                                    | 3.199.890,99                                    | 3.199.890,99                               |                                                          |  |  |  |  |  |          |
| 20.3- Educacao de Jovens e Adultos                                                                                                        | *                                                                                      |                                                 |                                                 |                                            |                                                          |  |  |  |  |  |          |
| 20.4- Educacao Especial                                                                                                                   | *                                                                                      | 14.724.769,18                                   | 4.493.293,95                                    | 4.408.019,38                               |                                                          |  |  |  |  |  |          |
| 20.5- Administracao Geral                                                                                                                 | *                                                                                      |                                                 |                                                 |                                            |                                                          |  |  |  |  |  |          |
| 20.6- Transporte (Escolar)                                                                                                                | *                                                                                      | 39.492,00                                       | 9.550,00                                        | 9.550,00                                   |                                                          |  |  |  |  |  |          |
| 20.7- Outras                                                                                                                              | *                                                                                      |                                                 |                                                 |                                            |                                                          |  |  |  |  |  |          |
|                                                                                                                                           |                                                                                        |                                                 |                                                 |                                            |                                                          |  |  |  |  |  |          |
| DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE -                                                                                                       |                                                                                        |                                                 |                                                 |                                            |                                                          |  |  |  |  |  |          |
| RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Area de Atuacao) 6                                                                         |                                                                                        |                                                 |                                                 |                                            |                                                          |  |  |  |  |  |          |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB                                               | *                                                                                      | 169.268.821,85                                  | 57.390.515,03                                   | 44.132.454,94                              |                                                          |  |  |  |  |  |          |
| 21.1- EDUCACAO INFANTIL                                                                                                                   | *                                                                                      | 18.033.119,68                                   | 16.501.725,66                                   | 5.046.326,23                               |                                                          |  |  |  |  |  |          |
| 21.1.1- Creche                                                                                                                            | *                                                                                      | 15.995.789,21                                   | 15.995.788,71                                   | 4.663.288,88                               |                                                          |  |  |  |  |  |          |
| 21.1.2- Pre-escola                                                                                                                        | *                                                                                      | 2.037.330,47                                    | 505.936,95                                      | 383.037,35                                 |                                                          |  |  |  |  |  |          |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                  | *                                                                                      | 151.235.702,17                                  | 40.888.789,37                                   | 39.086.128,71                              |                                                          |  |  |  |  |  |          |
|                                                                                                                                           |                                                                                        |                                                 |                                                 |                                            |                                                          |  |  |  |  |  |          |
| APURACAO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL                                                                           |                                                                                        |                                                 |                                                 |                                            | VALOR                                                    |  |  |  |  |  |          |
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)                                                            |                                                                                        |                                                 |                                                 |                                            | 24.204.460,60                                            |  |  |  |  |  |          |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)                                                                                      |                                                                                        |                                                 |                                                 |                                            | 18.331.836,75                                            |  |  |  |  |  |          |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NAO UTILIZADAS NO EXERCICIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)                                                  |                                                                                        |                                                 |                                                 |                                            | 13.860.116,99                                            |  |  |  |  |  |          |
| 25- VALOR DE SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCICIO ANTERIOR NAO APLICADO NO EXERCICIO ATUAL = L19.1(x)                                         |                                                                                        |                                                 |                                                 |                                            | 12.735.901,40                                            |  |  |  |  |  |          |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERC.SEM DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7                        |                                                                                        |                                                 |                                                 |                                            | 0,00                                                     |  |  |  |  |  |          |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERC.,DE RP INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO = (L30.1 (af)+L30.2 (af)) |                                                                                        |                                                 |                                                 |                                            | 751.178,92                                               |  |  |  |  |  |          |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)                                                                  |                                                                                        |                                                 |                                                 |                                            | 15.189.100,04                                            |  |  |  |  |  |          |
|                                                                                                                                           |                                                                                        |                                                 |                                                 |                                            |                                                          |  |  |  |  |  |          |
| APURACAO DO LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL 2 E 5                                                                                            |                                                                                        |                                                 |                                                 |                                            | % APLICADO (ab)                                          |  |  |  |  |  |          |
| 29- APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                                                                               |                                                                                        |                                                 | VALOR EXIGIDO (z)                               | VALOR APLICADO (aa)                        |                                                          |  |  |  |  |  |          |
|                                                                                                                                           |                                                                                        |                                                 | 30.929.199,46                                   | 15.189.100,04                              | 12,28                                                    |  |  |  |  |  |          |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE                                     | SALDO INICIAL (ac)                                                                     | RP LIQUIDADOS (ad)                              | RP PAGOS (ae)                                   | RP CANCELADOS (af)                         | SALDO FINAL (ag) = (ac-ae-af)                            |  |  |  |  |  |          |
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                                                                                    | 1.655.183,69                                                                           | 864.392,77                                      | 886.529,27                                      | 751.178,92                                 | 17.475,50                                                |  |  |  |  |  |          |
| 30.1- executadas c/Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos                                                                      | 1.655.183,69                                                                           | 864.392,77                                      | 886.529,27                                      | 751.178,92                                 | 17.475,50                                                |  |  |  |  |  |          |
| 30.2- Executadas c/Recursos do FUNDEB-Impostos                                                                                            |                                                                                        |                                                 |                                                 |                                            |                                                          |  |  |  |  |  |          |
| 30.3- Executadas c/Recursos do FUNDEB-Compl.da Uniao (VAAT+VAAF+VAAR)                                                                     |                                                                                        |                                                 |                                                 |                                            |                                                          |  |  |  |  |  |          |

| CN-SIFPM                                                                                                | MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS                                                     | CONAM               |                     |                |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|-----------------|
|                                                                                                         | PREFEITURA MUNICIPAL                                                                   |                     |                     |                |                 |
|                                                                                                         | Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria                                            |                     |                     |                |                 |
|                                                                                                         | Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE |                     |                     |                |                 |
|                                                                                                         | Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social                                               |                     |                     |                |                 |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)                                                                            | Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2024 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL                    | R\$ 1,00            |                     |                |                 |
| OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE                                                                        |                                                                                        |                     |                     |                |                 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                        |                                                                                        | RECEITAS REALIZADAS |                     |                |                 |
|                                                                                                         | PREVISAO ATUALIZADA                                                                    | Ate o Bimestre (b)  |                     |                |                 |
|                                                                                                         | (a)                                                                                    |                     |                     |                |                 |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                          | 24.013.419,49                                                                          | 5.695.601,41        |                     |                |                 |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE(INCLUINDO RENDIMENTOS-APLIC.FINANCEIRA)                         | 22.428.467,90                                                                          | 5.264.312,60        |                     |                |                 |
| 31.1.1- Salario-Educacao                                                                                | 20.213.251,02                                                                          | 5.164.464,66        |                     |                |                 |
| 31.1.1.2- PDDE                                                                                          | 968,43                                                                                 | 66,13               |                     |                |                 |
| 31.1.3- PNAE                                                                                            | 2.050.995,14                                                                           | 64.152,57           |                     |                |                 |
| 31.1.4- PNAE                                                                                            | 138.117,98                                                                             | 3.366,49            |                     |                |                 |
| 31.1.5- Outras Transferencias do FNDE                                                                   | 25.135,33                                                                              | 32.262,75           |                     |                |                 |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS                                                            | 1.553.348,24                                                                           | 392.973,76          |                     |                |                 |
| 31.3- RECEITA DE ROYALITES DESTINADOS A EDUCACAO                                                        |                                                                                        |                     |                     |                |                 |
| 31.4- RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A EDUCACAO                                             |                                                                                        |                     |                     |                |                 |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                      | 31.603,35                                                                              | 38.315,05           |                     |                |                 |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO                                                                            |                                                                                        |                     |                     |                |                 |
| (Por Subfuncao) 6                                                                                       |                                                                                        |                     |                     |                |                 |
|                                                                                                         | DOTACAO ATUALIZADA                                                                     | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM    |
|                                                                                                         | (c)                                                                                    | Ate o Bimestre      | Ate o Bimestre      | Ate o Bimestre | RESTOS A PAGAR  |
|                                                                                                         |                                                                                        | (d)                 | (e)                 | (f)            | NAO PROCESSADOS |
| 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO                                                              | *                                                                                      | 34.785.702,98       | 5.886.303,24        | 5.218.763,89   |                 |
| 32.1- Educacao Infantil                                                                                 | *                                                                                      | 253.037,02          | 52.746,50           | 43.380,44      |                 |
| 32.2- Ensino Fundamental                                                                                | *                                                                                      | 10.386.496,20       | 2.051.895,75        | 1.968.318,11   |                 |
| 32.3- Ensino Medio                                                                                      | *                                                                                      |                     |                     |                |                 |
| 32.4- Ensino Superior                                                                                   | *                                                                                      |                     |                     |                |                 |
| 32.5- Ensino Profissional                                                                               | *                                                                                      |                     |                     |                |                 |
| 32.6- Educacao de Jovens e Adultos                                                                      | *                                                                                      |                     |                     |                |                 |
| 32.7- Educacao Especial                                                                                 | *                                                                                      |                     |                     |                |                 |
| 32.8- Outras                                                                                            | *                                                                                      | 24.146.169,76       | 3.781.660,99        | 3.207.065,34   |                 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO                                                                   |                                                                                        |                     |                     |                |                 |
|                                                                                                         | DOTACAO ATUALIZADA                                                                     | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM    |
|                                                                                                         | (c)                                                                                    | Ate o Bimestre      | Ate o Bimestre      | Ate o Bimestre | RESTOS A PAGAR  |
|                                                                                                         |                                                                                        | (d)                 | (e)                 | (f)            | NAO PROCESSADOS |
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO (10 + 20 + 32)                                                | *                                                                                      | 204.094.016,83      | 63.286.368,27       | 49.360.768,83  |                 |
| 33.1- Despesas Correntes                                                                                | *                                                                                      | 202.746.692,12      | 62.990.873,27       | 49.193.003,39  |                 |
| 33.1.1- Pessoal Ativo                                                                                   | *                                                                                      | 129.058.718,52      | 31.761.675,02       | 29.994.998,09  |                 |
| 33.1.2- Pessoal Inativo                                                                                 | *                                                                                      | 296.073,46          | 296.073,46          | 296.073,46     |                 |
| 33.1.3- Transferencias as instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos | *                                                                                      | 15.995.789,21       | 15.995.788,71       | 4.663.288,88   |                 |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes                                                                       | *                                                                                      | 57.396.110,93       | 14.937.336,08       | 14.238.642,96  |                 |
| 33.2- Despesas de Capital                                                                               | *                                                                                      | 1.347.324,71        | 295.495,00          | 167.765,44     |                 |
| 33.2.1- Transferencias as instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos | *                                                                                      |                     |                     |                |                 |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital                                                                      | *                                                                                      | 1.347.324,71        | 295.495,00          | 167.765,44     |                 |

| CN-SIFPM                                                                    | MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS                                                     |               |                       | CONAM    |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------|----------|
|                                                                             | PREFEITURA MUNICIPAL                                                                   |               |                       |          |
|                                                                             | Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria                                            |               |                       |          |
|                                                                             | Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE |               |                       |          |
|                                                                             | Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social                                               |               |                       |          |
|                                                                             | Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2024 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL                    |               |                       | R\$ 1,00 |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)                                                |                                                                                        |               |                       |          |
|                                                                             | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCARIA                          | FUNDEB (ah)   | SALARIO EDUCACAO (al) |          |
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023                    |                                                                                        | 107,47        | 0,00                  |          |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orcamentario)                  |                                                                                        | 52.284.014,85 | 5.164.464,66          |          |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orcamentario e restos a pagar) |                                                                                        | 31.478.218,34 | 4.951.143,05          |          |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           |                                                                                        | 20.805.903,98 | 213.321,61            |          |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENCOES E OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)   |                                                                                        | 0,00          | 0,00                  |          |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)               |                                                                                        | 0,00          | 0,00                  |          |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancario)                        |                                                                                        | 20.805.903,98 | 213.321,61            |          |

(\*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

NOTAS:

- SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) > 0 = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) < 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB
- Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio.
- Art. 25,par.3o, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementacao da Uniao, nos termos do par.2o do art. 16 desta Lei, poderao ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercicio imediatamente subsequente, mediante abertura de credito adicional.
- Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educacao deverao ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercicio.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidaada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam areas de atuacao e nao correspondem exatamente as subfuncoes da Funcao Educacao. As despesas classificadas nas demais subfuncoes tipicas e nas subfuncoes atipicas deverao ser rateadas para essas areas de atuacao.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que nao sera considerado na apuracao dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, devera ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, devera ser verificada a diferenca entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, devera ser verificada a diferenca entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execucao de restos a pagar considerados no cumprimento do limite minimo dos exercicios anteriores.
- Nesta coluna nao devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna nao deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razao de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| CN-SIFPM                      | MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS<br>PREFEITURA MUNICIPAL<br>Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria<br>Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE<br>Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social<br>Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2024 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL | CONAM    |
| REPO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 1,00 |

Assumo a responsabilidade pelas informacoes acima ressaltando a diferenca da metodologia adotada para apuracao dos limites constitucionais em relacao ao TCE/TCM.

[illegible]

Assinado digitalmente por PEDRO PAULO TEIXEIRA  
JUNIOR; CN=33.32821.3856  
C=BR, OU=CP-Brasil, OU=Presencial, OU=Secr-  
etaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-eCPF A3, OU=(sem brancos), CN=  
PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR; 33.32821.3856  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.05.29 14:02:50-03:00  
PDF Render Versão: 12.1.2

LUCIANO RODRIGO  
DE CARVALHO

|                                          |                                 |                                    |
|------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| PRISCILLA CONCEICAO GAMBALE VIEIRA MATOS | PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR     | LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS |
| PREFEITA MUNICIPAL                       | SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA | COORDENADOR EXECUTIVO SEC FAZENDA  |
| CPF-342.770.938-84                       | CPF-333.282.138-56              | CPF-219.321.148-58                 |

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR  
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA  
CPF-333.282.138-56

LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS  
COORDENADOR EXECUTIVO SEC FAZENDA  
CPF-219.321.148-58

|                                          |                                                                                                                   |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FABIANO SILVA DE<br>OLIVEIRA-42398882802 | Assinado de forma digital por<br>FABIANO SILVA DE<br>OLIVEIRA-42398882802<br>Dados: 2024.05.29 14:39:30 -03'00'   |
| ONEMAR MOURA<br>DA<br>SILVA-28759085886  | Assinado de forma digital por<br>ONEMAR MOURA<br>DA<br>SILVA-28759085886<br>Dados: 2024.05.29<br>14:40:30 -03'00' |

ONEMAR MOURA  
DA  
SILVA:2875908588

|                           |                       |
|---------------------------|-----------------------|
| FABIANO SILVA DE OLIVEIRA | ONENAR MOURA DA SILVA |
| CONTADOR                  | CONTADOR              |
| CPF-423.988.828-02        | CPF-287.590.858-86    |

ONEMAR MOURA DA SILVA  
CONTADOR  
CPF-287.590.858-86

---

SILVA  
58-86

## SECRETARIA DE FAVELAS

**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**  
**Estado de São Paulo**

**"ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS REFERENTES A TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2024 – EDITAL Nº 01/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 6461/2024".**

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano a Comissão Julgadora de Projetos nomeada através da Portaria nº 44.458/2024, a fim de analisar os documentos apresentados pelas empresas: Ramón Aguilera Participações e Empreendimentos LTDA, bem como Novolar Incorporações e Construções LTDA, para participação na Chamamento Público nº 01/2024 – Edital nº 01/2024 SMA-SMDHRCF, cujo objeto versa sobre o convite para as empresas do ramo da construção civil a manifestarem interesse na apresentação de projetos e construção de unidades habitacionais de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV).

A Comissão Julgadora de Projetos (C.J.P.), entendeu por bem converter o julgamento da habilitação em diligência, vez que alguns documentos apresentados podem não atender ao disposto nos itens 4.2 e 4.3 do edital. Assim, atendendo ao disposto no item 9.12, fica determinado o atendimento das seguintes exigências, sob pena de inabilitação da empresa correspondente, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta decisão:

- À empresa Ramón Aguilera Participações e Empreendimentos LTDA, atender ao item 4.2 no documento colacionado às fls. 171 "comprovação de estar habilitada para operar com a Caixa Econômica Federal (GERIC – Gerência de Risco de Crédito)", providenciando a entrega do documento original ou sua cópia autenticada.

Ainda quanto à empresa Ramón Aguilera Participações e Empreendimentos LTDA, deverá atender ao item 4.3 do edital colacionando comprovante de autenticidade dos seguintes documentos acostados às:

- fls. 153 – Procuração para Marcelo Rogério de Castro;
- fls. 160 e 170 – Anexo VI – Manifestação de interesse
- fls. 172/173 – Certificação do PBQP-H;
- fls. 219 – Contrato de prestação de serviços com Carlos Eduardo Cardacci Filho;
- fls. 220 – Contrato de prestação de serviços com Felipe de Souza Oliveira;
- fls. 223 – Contrato de prestação de serviços com Marcelo Rogério de Castro;
- fls. 224 – Contrato de prestação de serviços com Marcos José Sarmento Paz;

Rua Rui Barbosa, 295, Vila Romanopolis– Ferraz de Vasconcelos – SP  
CEP: 08529-200 Tel.: 4674-7800 – Ramal 7837



## Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

- fls. 225 – Contrato de prestação de serviços com Nathaly Helena Camargo da Silva;
- fls. 226 – Contrato de prestação de serviços com Paulo Marcos da Silva;
- fls. 227 – Contrato de prestação de serviços com Tiago de Almeida Machado;
- fls. 228 – Contrato de prestação de serviços com Vinicius Henrique Poleti;
- fls. 229 – Contrato de prestação de serviços com Lucas Lencioni Arruda;
- fls. 232 - Anexo VII – Declaração de idoneidade;
- fls. 233 - Anexo VIII – Declaração art. 7º da CF.

• À empresa Novolar Incorporações e Construções LTDA, atender ao item 4.3 do edital colacionando comprovante de autenticidade dos seguintes documentos acostados:

- fls. 262 – Procuração para Elias Souza Ribeiro;
- fls. 263 – Anexo VI – Manifestação de interesse;
- fls. 278 – Procuração para Luiz Carlos Rodrigues;
- fls. 285 – Anexo VI – Manifestação de interesse;
- fls. 286 – Ofício nº 0007/2024 – Caixa (análise de risco GERIC);
- fls. 306 – Anexo VII – Declaração de idoneidade;
- fls. 307 – Anexo VIII – Declaração art. 7º da CF;
- fls. 635 – Avaliação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis.

As exigências de atendimento ao disposto no item 4.3 decorrem da impossibilidade da C.J.P. de verificação da autenticidade dos documentos assinados digitalmente, inclusive com ressalva expressa na ata de abertura do envelope “1” de habilitação, devendo ser disponibilizado painel de assinaturas ou documento de validação equivalente.

Assim, o Processo Administrativo nº 6461/2024 permanecerá na Secretaria de Desenvolvimento Habitacional, Relações Comunitárias e Favelas para eventual consulta das partes interessadas.

Rua Rui Barbosa, 295, Vila Romanópolis– Ferraz de Vasconcelos – SP  
CEP: 08529-200 Tel.: 4674-7800 – Ramal 7837



## Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, do que para constar foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Comissão Julgadora de Projetos.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de maio de 2024.

Bruno Barros Atanzio  
Presidente

Soledad Aparecida Akemi Tanaka de Lima Granado  
Secretária

Alessandra Prezotto  
Membro

Fernando Davan  
Membro

Daniel Castro Pereira  
Membro